F.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 31/2002
Data: 25/03/2002
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 02/04/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

~~PROJETO~~ DE LEI Nº 22, de 22 de março de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A EMPRESA SUPREMUS MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de cooperação Mútua com a Empresa SUPREMUS MÁQUINAS E CAFÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com escritório regional na Rua Itapeva, 97-202, em Porto Alegre,RS, objetivando a conjugação de esforços para a implantação de uma unidade fabril de máquinas para Café Expresso, em Serafina Corrêa.

Art. 2º: - Constitui cooperação mútua:

I – Pelo Município:

a) Pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, referentes ao aluguel do prédio nº 3949, localizado na Avenida Arthur Oscar, destinado à implantação do empreendimento.

II – executar os seguintes serviços de reformas, recuperações e/ou melhorias, no prédio caracterizado no inciso I:

a) Verificar toda a instalação elétrica;
b) Revisar as aberturas internas e externas;
c) Cercar o terreno onde se encontra o prédio;
d) Reformar o portão de entrada;
e) Trocar o piso do escritório, no mezanino;
f) Diariamente, coletar e dar destino ao lixo industrial

III – Em contrapartida do mútuo referido no art. 2º, a empresa Supreus Máquinas e Café Ltda implantará em Serafina Corrêa uma unidade fabril de máquinas para Café Expresso, gerando, no mínimo, 08 (oito) novos empregos.

Art. 3º: - O prazo de vigência do Convênio é de 02 (dois) anos, podendo, se for do interesse público, ser renovado por igual período de 02 (dois) anos.

PROJETO DE LEI Nº 22/2002 Data: 22/03/02

Entrada: 25/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 08/04/02 Ata nº: 08/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A EMPRESA SUPREMUS MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 4º: 0 As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0092.2099 – Apoio a Indústria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de março de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do setor Jurídico:
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
Comissão Especial Data: 21/04/02
PMDB:
PPB:
PFL:
PSDB:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal, dentro das suas disponibilidades financeiras, vem apoiando, sistematicamente, nos empreendimentos industriais no Município.

Seguindo as diretrizes da plataforma do Governo Municipal, a proposição submete à apreciação dessa Casa, apoio à empresa de extensão internacional, que deseja estabelecer-se em Serafina Corrêa por questões de carater efetivo (é italiana) e por aquiescer os incentivos oferecidos.

A pretendente aos incentivos é a empresa "Supremus Máquinas e Café Ltda", do ramo fabril de Máquinas para Café Expresso, de extraordinário progresso e desenvolvimento tecnológico, atuando na Itália, países do mercado europeu e Mercosul.

A empresa tem projetos delineados, com pretensões de altos investimentos gerando muitos empregos e tributos.

A parceria com o Município, nesta 1ª etapa, consiste no aluguel e de umas melhorias a serem introduzidas no prédio.

O estabelecimento ofertado e aceito pela empresa é o prédio atualmente ocupado por Plásticos Canton Ltda" que, em breve, transferir-se-ão para novo local o preço atual do aluguel é de R$ 300,00 por mês.

Julga-se de interesse público o apoio proposto, pois, não acarreta aumento de despesa, a não ser as pequenas reformas solicitadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de março de 2002.

Valdir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 22/2002 Data: 22/03/02

Entrada: 25/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 08/04/02 Ata nº: 08/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A EMPRESA SUPREMUS MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável

PROJETO DE LEI Nº 22/2002 Data: 22/03/02

Entrada: 25/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 08/04/02 Ata nº: 08/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A EMPRESA SUPREMUS MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável